



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 55 DE 22 DE AGOSTO DE 1951.

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 9 da quadra urbana nº 43.

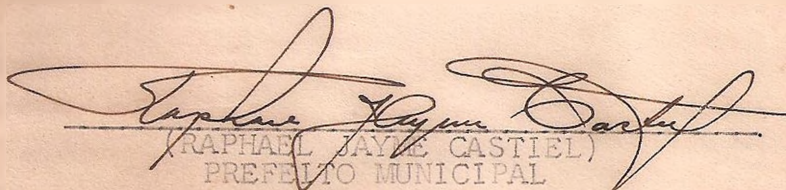
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.830, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO que o Clube Recreativo Guaporé desistiu do direito de posse que exercia sobre o lote de terras nº 9 da quadra urbana nº 43, conforme processo nº 754/51, decreta:

Artº 1 -Fica incorporado ao Patrimônio Municipal, de acordo com o processo nº 754/51, o lote de terras nº 9 da quadra urbana nº 43.

Artº 2 -Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Porto Velho, 22 de Agosto de 1951.


(RAPHAEL JAYVE CASTIEL)
PREFEITO MUNICIPAL